



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01394 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31E5C7D29C6EF59AB76B0C900A57139B

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Assistência Social como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 65, VII pela Lei Orgânica Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de assegurar a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 54 e seguintes da Lei Municipal nº 030 de 15 de dezembro de 2017, e suas atualizações posteriores;

**CONSIDERANDO** que são receitas do Fundo Municipal de Saúde as transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado, doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos específicos, que lhe venham a ser destinados, o produto de convênios firmados com outras entidades financeiradoras, rendas eventuais específicas, inclusive as provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo, entre outras;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que estabelece que os recursos dos Fundos de Assistência Social devem ser geridos sob a responsabilidade de um gestor;

**CONSIDERANDO** que a adequada gestão dos recursos públicos destinados à Assistência Social requer a nomeação formal de um responsável técnico, legal e financeiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 47, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2025, como “Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)” a Sra. SHEILA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 783.230.615-72, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa.

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Ruy Barbosa.

II - Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as respectivas prestações de contas;

III - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 10 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Educação como Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 65, VII pela Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a responsabilidade dos entes federados pela gestão dos recursos educacionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundeb, e estabelece que a execução orçamentária e financeira do Fundo será realizada pelo respectivo gestor municipal, designado por ato formal do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa, a boa governança, e o adequado gerenciamento orçamentário e financeiro dos recursos vinculados à educação, inclusive enquanto não houver nomeação de um(a) titular na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a legislação não impede que, em caráter excepcional e transitório, mediante ato devidamente motivado, outro agente público assuma interinamente as funções de gestor do FME, desde que haja controle social e não haja conflito de interesses;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de correta aplicação dos recursos públicos e a responsabilidade do gestor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 006 de 20 de março de 2018, e suas atualizações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2025, como “Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME)” a Sra. MARIA DO CARMO BARBERINO SANTANA, inscrito no CPF nº 914.429.075-68, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação de Ruy Barbosa, cabendo:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Educação no âmbito do Município de Ruy Barbosa.

II - Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Município de Ruy Barbosa.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 11 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
- Prefeita Municipal -